



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 296/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

18/07/19

Relem

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de
Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao
Servidor Público Municipal, Sr. **LUDUVICO MENDONÇA**, matrícula 374, ocupante do
cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS

02/04/2017 À 01/04/2018

PERÍODO DO GOZO DE FERIAS

01/08/2019 À 30/08/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 18 de julho de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

4	Licenciamento de software Mód. Contabilidade;	Mês	6	R\$ 322,65	R\$ 1.935,90	18,50%	R\$ 262,96	R\$ 1.577,76
5	Licenciamento de software Mód. Geração para Tribunais;	Mês	6	R\$ 430,20	R\$ 2.581,20	18,50%	R\$ 350,62	R\$ 2.103,72
6	Licenciamento de software Mód. RH e Folha de Pagamento;	Mês	6	R\$ 1.075,50	R\$ 6.453,00	18,50%	R\$ 876,54	R\$ 5.259,24
7	Licenciamento de software Mód. Protocolo e Processos WEB;	Mês	6	R\$ 537,75	R\$ 3.226,50	18,50%	R\$ 438,27	R\$ 2.629,62
8	Licenciamento de software Mód. Almoxarifado;	Mês	6	R\$ 215,10	R\$ 1.290,60	18,50%	R\$ 175,31	R\$ 1.051,86
9	Licenciamento de software Mód. Compras;	Mês	6	R\$ 430,20	R\$ 2.581,20	18,50%	R\$ 350,62	R\$ 2.103,72
10	Licenciamento de software Mód. Licitação;	Mês	6	R\$ 430,20	R\$ 2.581,20	18,50%	R\$ 350,62	R\$ 2.103,72
13	Licenciamento de software Mód. Patrimônio;	Mês	6	R\$ 430,20	R\$ 2.581,20	18,50%	R\$ 350,62	R\$ 2.103,72
15	Licenciamento de software Mód. Arrecadação e Fiscalização;	Mês	6	R\$ 967,95	R\$ 5.807,70	18,50%	R\$ 788,88	R\$ 4.733,28
16	Licenciamento de software Mód. Emissão de 2ª via de Carnê, Emissão de Alvará, Emissão de CND e Emissão de Extrato;	Mês	6	R\$ 645,30	R\$ 3.871,80	18,50%	R\$ 525,92	R\$ 3.155,52
17	Licenciamento de software Mód. ISSQN com Emissão de NFS-e;	Mês	6	R\$ 1.075,50	R\$ 6.453,00	18,50%	R\$ 876,54	R\$ 5.259,24
18	Licenciamento de software Mód. Portal da transparência;	Mês	6	R\$ 537,75	R\$ 3.226,50	18,50%	R\$ 438,27	R\$ 2.629,62
21	Licenciamento do software Mód. Holerite On-line;	Mês	6	R\$ 322,65	R\$ 1.935,90	18,50%	R\$ 262,96	R\$ 1.577,76
Total				R\$ 49.365,36				R\$ 40.233,12

Serviços

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Percentual %	Valor Unit. Reduzido	Valor Total
01	Provimento de Data Center	Mês	6	R\$ 860,40	18,50%	R\$ 701,23	R\$ 4.207,38
02	Horas Técnicas a contratar	Horas	50	R\$ 91,40	18,5%	R\$ 74,92	R\$ 3.746,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração do contrato referente a redução do valor contratual tem fundamento no Art. 65 e Parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Decreto nº 682/2019 de 28 de Junho de 2019 que estabelece medidas de contenções de gastos e o contido na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor repactuado do referido Contrato é de R\$ 48.186,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e o prazo de vigência não sofrerá alterações. O Referido aditivo terá seus efeitos financeiros, retroagidos ao dia 01/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - A alteração do contrato referente à redução de valor tem fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e será empenhada todos os itens no dotação orçamentária que se segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Unidade: 001 – Gabinete do Secretário; Projeto Atividade: 2010 – Manutenção – Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 039; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA SETIMA - As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte – MT, 16 de Julho de 2019.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	ÁGILI SOF. PARA ÁREA PÚB. LTDA José Carlos Urias CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerência de Licitações e Contratos	

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 296/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 296/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUDOVICO MENDONÇA**, matrícula 374, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
02/04/2017 À 01/04/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/08/2019 À 30/08/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se